



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 146/2026

Autor: Ver. Edízio Moreira da Silva (REP)

Relator(a): Ver(a). MANOEL CORREIA

Ementa: Institui no âmbito do Município o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado "Tulipa Vermelha", e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 146/2026, de autoria do nobre Vereador Edízio Moreira da Silva (REP), protocolado em 01 de junho de 2026 e encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, nos termos do art. 78, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracanaú.

A proposição institui, no âmbito do Município de Maracanaú, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson, sob a denominação "Tulipa Vermelha" — símbolo internacionalmente reconhecido da luta contra a doença de Parkinson, consagrado pela World Parkinson Coalition. Segundo a justificativa apresentada, a iniciativa visa promover informação e sensibilização da população acerca dos sintomas, tratamentos e desafios enfrentados pelos portadores da doença, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes e o apoio às famílias afetadas.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Competência legislativa municipal

A proposição insere-se no âmbito da competência legislativa municipal para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I, da Constituição Federal de 1988) e da competência concorrente para zelar pela saúde da população no âmbito municipal (art. 8º, V, da Lei Orgânica do Município de Maracanaú). A Lei Orgânica Municipal, em seu art. 193, atribui ao Município a competência para, em programas anuais, "promover campanhas de informação ao público sobre os deveres e direitos assegurados" e "fortalecer o desenvolvimento comunitário através da educação social", o que abrange, sem qualquer dúvida, campanhas de conscientização sobre doenças neurodegenerativas. Ademais, o art. 259 da Lei Orgânica determina que o Município elegerá, como prioridade nas ações preventivas de saúde, "campanhas de prevenção de doenças que são mais comuns" à população local — base normativa que ampara plenamente a proposição.

2. Constitucionalidade formal e ausência de vícios de iniciativa

A proposição é de iniciativa parlamentar regular. Não cria cargos, não reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo, não designa secretaria específica para execução e não impõe obrigações de natureza administrativa que violem a reserva de administração do Prefeito Municipal. Leis que instituem datas, semanas ou meses comemorativos e de conscientização constituem modalidade amplamente



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

reconhecida de iniciativa parlamentar legítima, por se limitarem a fixar marco temporal para ações educativas, sem criar estrutura obrigatória de execução. O STF e os Tribunais de Justiça estaduais de todo o país reiteradamente reconhecem a validade desse tipo de proposição legislativa como exercício regular da função simbólico-educativa do Parlamento.

3. Impacto orçamentário

Proposições que se limitam a instituir datas ou períodos de conscientização, sem impor ao Poder Executivo a realização obrigatória de eventos, contratações ou gastos determinados, não criam despesa obrigatória nova na acepção do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. A eventual promoção de campanhas educativas pelo Município, caso prevista no texto articulado do projeto, deverá ser formulada como faculdade do Poder Executivo — mediante o emprego do verbo "poderá" — e não como obrigação, de modo a preservar a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Observada essa condição na redação final, a proposição não exige nota de impacto orçamentário autônoma.

4. Relevância social e alinhamento com políticas nacionais de saúde

A doença de Parkinson é a segunda doença neurodegenerativa mais prevalente no mundo, afetando cerca de 200 mil brasileiros, segundo dados do Ministério da Saúde. O mês de abril é dedicado internacionalmente à conscientização da doença — celebrado no Dia Mundial de Parkinson, em 11 de abril, data de nascimento do médico britânico James Parkinson, que descreveu a doença em 1817. A "Tulipa Vermelha" é o símbolo oficial do movimento, criado em 1980 pelo holandês Will Swaan e consagrado pela World Parkinson Coalition. A proposição alinha-se à Política Nacional para a Pessoa com Deficiência e ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), que reconhece as doenças neurológicas degenerativas como condição incapacitante sujeita à proteção estatal integral.

III – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Diante do exposto, e considerando que o Projeto de Lei nº 146/2026 é formalmente constitucional, de iniciativa parlamentar regular, fundamentado nos arts. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 8º, V, 193 e 259 da Lei Orgânica do Município de Maracanaú, sem vícios de legalidade, juridicidade ou técnica legislativa, e sem criação de despesa obrigatória nova, desde que o texto articulado preserve o caráter facultativo das ações previstas ao Poder Executivo, este(a) Vereador(a) Relator(a), após análise da matéria, apresenta PARECER FAVORÁVEL à aprovação da proposição, submetendo-o à apreciação dos demais membros da Comissão competente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 03 de junho de 2026.

Vereador(a) – Relator(a)